



Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.758, DE 07 DE MARÇO DE 1.990.-

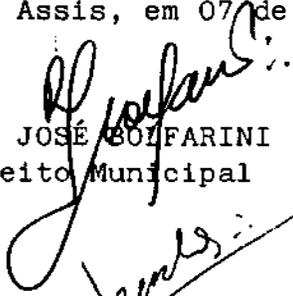
Dispõe sobre denominação de via pública, "RUA
EDUARDO QUINTINO DE OLIVEIRA".

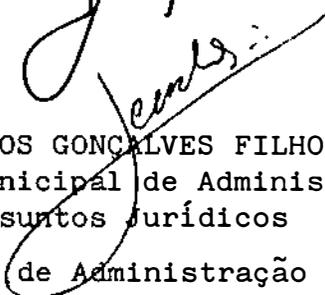
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

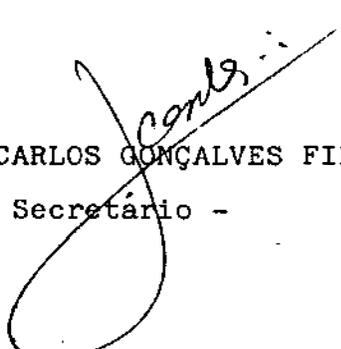
- Artigo 1º - A Rua 04, situada no trecho compreendido entre as Ruas Sergipe e Viela 13, do loteamento Parque das Flores, passa a denominar-se "Rua Eduardo Quintino de Oliveira.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 1.990.-


ROMEU JOSÉ BOUFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 1.990.-


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -